

PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 002/2024.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 03/2024, que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Fica suprimido integralmente o art. 4º do Projeto de Lei nº 03/2024.

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 03/2024.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 30 de janeiro de 2024.


Laura Melo Vaccaro
- Vereadora/PL -

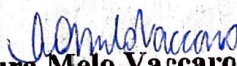

João Vaz de Oliveira
- Vereador/PSDB -



**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 002/2024 AO PROJETO DE
LEI Nº 03/2024:**

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar esta Emenda, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, a alteração no PLO nº 03/2024 visto que somos contrários ao enunciado no art. 4º do referido Projeto de Lei e diante do atual cenário de crise.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 30 de janeiro de 2024.


Laura Melo Vaccaro
- Vereadora/PL -


João Vaz de Oliveira
- Vereador/PSDB -

